



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### TERMO DE FOMENTO Nº 003-01/2021

#### OSC: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – IMICOL

**RELATÓRIO:** Após análise da prestação de contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 003-01/202** e considerando os documentos abaixo relacionados, apresentados pela mesma:

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Relação de Pagamentos Efetuados;
- Relação de Bens Adquiridos;
- Notas fiscais dos gastos efetuados e orçamentos;
- Extrato bancário da conta específica da parceria;
- Devolução das despesas indevidas;
- Registro de ocorrências e relatório fotográfico;

Considerando o artigo 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 15 do Manual de prestação de contas do decreto Municipal nº 1.303-03/2019:

(i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: a OSC desenvolveu como atividades e respectivas metas, o atendimento em trauma, acidentes veiculares, com transportes de pacientes se necessário; Conscientização para prevenção de sinistros no combate a incêndios em instalações comerciais, residenciais e industriais; Visitas domiciliares para orientação a comunicação do uso de extintor de incêndio, situação de mangueiras e gás; Vistoria em escolas e creches do município para verificação dos



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

extintores e mangueira de gás; Apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil e ações colaboráveis com entidades de segurança pública, cobertura em eventos;

(ii) em análise das atividades realizadas, com o cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base tanto do relatório fotográfico quanto do relatório com a discriminação dos atendimentos realizados, verificou-se que a OSC realizou 131 (cento e trinta e um) atendimentos no Município de Colinas, nas mais variadas ocorrências, atingindo plenamente as metas estabelecidas no plano de trabalho.

(iii) a Administração repassou o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em que:

a) R\$ 20.000,00 estavam previstos para as despesas com manutenção de frota, tendo sido utilizado 19.677,79 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais);

b) R\$ 16.000,00 estavam previstos para as despesas de aquisição de EPI's, equipamentos e ferramentas em geral para utilização nas atividades dos bombeiros voluntários e materiais de construção, elétrico, hidráulico, mobiliário, utensílios e eletrodomésticos, cursos e treinamentos, tendo sido utilizado 15.998,10;

c) R\$ 20.000,00 para aquisição de combustível, tendo sido utilizado 20.014,59, porém o valor excedente de R\$ 14,59 foi restituído pela OSC;

d) R\$ 4.000,00 para aquisição de insumos (material de escritório, material de limpeza, materiais descartáveis e medicamentos para atendimentos e gêneros alimentícios para alimentação dos bombeiros voluntários plantonistas), tendo sido utilizado 3.995,68;

(iv) analisando os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, temos que todo o recurso foi utilizado para o alcance das metas propostas, bem como todas as despesas lançadas vieram acompanhadas da respectiva nota fiscal, em que foram utilizadas dentro de cada despesa autorizada.

Submete-se os autos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, se assim entender ou querendo, formular seu julgamento.

Colinas, 08 de agosto de 2023.

**RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL**  
**Secretária Municipal da Administração e Fazenda**